



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joaçaba
Vara Criminal**

PORTARIA Nº 361/2015/DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente e o nome endereço do 2º Ofício do Registro de Imóveis do município de Joaçaba/SC.

O Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro da Comarca de Joaçaba, Dr. Márcio Umberto Bragaglia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ato GP nº 2357, de 26 de outubro de 2015, que delega a responsabilidade pelo acervo do 2º Ofício do Registro de Imóveis do município de Joaçaba; a Portaria nº 349/2015/DF que disciplina a transmissão do acervo do 2º Ofício do Registro de Imóveis do município de Joaçaba/SC; a necessidade de realizar a transmissão do acervo da referida serventia para seu novo endereço de funcionamento, qual seja: Avenida Getúlio Vargas, nº 205, sala 301, Centro, nesta cidade, conforme informação protocolada neste Juízo pela Oficiala Titular no dia 9/11/2015; a impossibilidade de transferência imediata da linha telefônica da serventia; e o disposto no art. 94-A¹ do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente externo do 2º Ofício do Registro de Imóveis do município de Joaçaba no dia 12 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Art. 2º. Autorizar a transferência do acervo do 2º Ofício do Registro de Imóveis do município de Joaçaba para o novo endereço de funcionamento informado pela Oficiala Titular, qual seja: Avenida Getúlio Vargas, nº 205, sala 301, Centro, nesta cidade.

Art. 3º. Autorizar que os atendimentos telefônicos da serventia sejam realizados temporariamente pelo telefone celular nº (49) 9964-0943 até a transferência da linha telefônica da serventia, cuja solicitação já foi providenciada.

Publique-se. Registre-se.

Comunique-se à Secretaria do Fórum, para adoção das providências pertinentes, notadamente o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Joaçaba, 11 de novembro de 2015.

Márcio Umberto Bragaglia
Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro

¹ Art. 94 - A. A suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça. Parágrafo único. A portaria deverá ser publicada na comarca, na sede da serventia envolvida e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com seu envio, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joaçaba
Vara Criminal**

PORTARIA Nº 361/2015/DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente e o nome endereço do 2º Ofício do Registro de Imóveis do município de Joaçaba/SC.

O Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro da Comarca de Joaçaba, Dr. Márcio Umberto Bragaglia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ato GP nº 2357, de 26 de outubro de 2015, que delega a responsabilidade pelo acervo do 2º Ofício do Registro de Imóveis do município de Joaçaba; a Portaria nº 349/2015/DF que disciplina a transmissão do acervo do 2º Ofício do Registro de Imóveis do município de Joaçaba/SC; a necessidade de realizar a transmissão do acervo da referida serventia para seu novo endereço de funcionamento, qual seja: Avenida Getúlio Vargas, nº 205, sala 301, Centro, nesta cidade, conforme informação protocolada neste Juízo pela Oficiala Titular no dia 9/11/2015; a impossibilidade de transferência imediata da linha telefônica da serventia; e o disposto no art. 94-A¹ do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente externo do 2º Ofício do Registro de Imóveis do município de Joaçaba no dia 12 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Art. 2º. Autorizar a transferência do acervo do 2º Ofício do Registro de Imóveis do município de Joaçaba para o novo endereço de funcionamento informado pela Oficiala Titular, qual seja: Avenida Getúlio Vargas, nº 205, sala 301, Centro, nesta cidade.

Art. 3º. Autorizar que os atendimentos telefônicos da serventia sejam realizados temporariamente pelo telefone celular nº (49) 9964-0943 até a transferência da linha telefônica da serventia, cuja solicitação já foi providenciada.

Publique-se. Registre-se.

Comunique-se à Secretaria do Fórum, para adoção das providências pertinentes, notadamente o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Joaçaba, 11 de novembro de 2015.

Márcio Umberto Bragaglia
Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro

¹ Art. 94 - A. A suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça. Parágrafo único. A portaria deverá ser publicada na comarca, na sede da serventia envolvida e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com seu envio, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet.